



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

## DECRETO Nº. 3.026, de 7 de Junho de 2022.

*Dispõe sobre a designação do servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura contida na C.I nº 58/2022/SEMINFRA, na qual solicita a designação do servidor Lucas Peres Bressan para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 105.421/2022);

### DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **Lucas Peres Bressan**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prejuízo das atribuições do seu cargo de Diretor - Geral, para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 9 de junho de 2022 a 17 de junho de 2022**, podendo assinar pedidos, comunicações internas - CI's e demais expedientes, em especial emitir empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar partir do dia 9 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de junho de 2022.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1357  
Data 08/06/22